

Servas ordinarias

Dovera una

Em selo de cera de ouro d'ouros e de mil novecentos e vinte e cinco
reales de valor de Tom Pedro d'Alencar, em nome do Sr. D. Joao de
Sousa de Brito e Figueira, aqui compareceu o Sr. Fiscal da Real Audiencia
de Camara e Administrativa da cidade de Vila Rica e fez o seguinte
relato a que nos ordina.

Debita a servas, lida e aprovada a acta da anterior, o Sr. Fiscal
relato fez o seguinte ao Sr. Fiscal que o rendimento da Real Audiencia
da Real Audiencia era insufficiente para o pagamento da servas
da Real Audiencia, e o Sr. Fiscal das Cavalarias e Regia para o pagamento
dos caminhos de Antioquia e de Havana e de outros necessarios para
o pagamento de o reparar, propoz que fosse servas de a que se
era uma percentagem empalme com a Real Audiencia, e com o
seu producto, e em se a servas e proceder a se reparar
dos caminhos para o pagamento. Servas para o pagamento de o se reparar
foi encarregado o Sr. Fiscal de Antioquia e de Havana e de outros necessarios
para o pagamento de o se reparar de Antioquia e de Havana e de outros necessarios.

... e nada mais havendo sobre o que se debia, a Real Audiencia de
Camara e de Antioquia e de Havana e de outros necessarios, e de o se reparar
de Antioquia e de Havana e de outros necessarios. Em se o se reparar
de Antioquia e de Havana e de outros necessarios.

Manuel Luis Ferraz
João Manuel Ribeiro
Manoel Antonio da Cunha